



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 62 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **04 de março de 2020**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO NELSON BRITO (FEDERAÇÃO DISTRITAL PS) PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO FÓRUM CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO: -----

A Câmara **Ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a utilização de sala, sita no Fórum Cultural, para a realização do evento que teve lugar no pretérito dia 29 de fevereiro de 2020, **pelo valor definido na Tabela** de Outras Receitas Municipais;-----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DA VILA NEGRA PARA APOIAR O “IV GRANDE PRÉMIO EQUESTRE MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR”:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de **€2.000,00** (dois mil euros) para participar as despesas inerentes à realização do **IV GRANDE PRÉMIO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**, a ter lugar no próximo dia 25 de abril; -----

2.º - Aprovar a logística necessária ao evento;-----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 64317**. -

1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, COM VISTA À EDIÇÃO DE UM LIVRO:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de €500,00 (quinhentos euros), com vista a apoiar a Associação de Futebol de Beja na publicação de um livro que tem como escopo enquadrar e narrar o percurso e a dinâmica do futebol da nossa região;-----

2.º - Que os **encargos emergentes** da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 64323**.

1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, EM MATÉRIA DE TRANSPORTE DE

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DOS MÚSICOS DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA CLÁSSICA DE ALMODÔVAR (AOCA): -----

A Câmara Municipal, sob proposta da Senhora Vice-Presidente, **deliberou, Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

1.5 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS EXCECIONAIS RELACIONADAS COM UMA OCORRÊNCIA EM EVENTO – NATAL 2019: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a título de indemnização, o pagamento das despesas que a Jovem com NIF 239 715 454 teve, ou venha a ter, em virtude da queda sofrida na Praça da República, aquando da realização do evento “Natal em Almodôvar 2019”, no qual se encontrava inscrita ao abrigo do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, **até ao limite máximo de €500.00**, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa;-----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.6 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA INTERVENÇÃO A REALIZAR NO PRÉDIO INSCRITO NO ARTIGO 283 DA SECÇÃO T DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES, MÁRTIR E SANTO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Proposta n.º 19/PRESIDENTE/2020, de Reconhecimento de Interesse Público, relativamente à Operação de Loteamento, e consequente construção da Creche Municipal, no prédio inscrito no artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões – Mártir e Santo, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;- -----

2.º - Aprovar que seja **submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal**, na sua próxima sessão, sob a forma de Proposta, **a aprovação do Reconhecimento do Interesse Público Municipal**, relativamente à Operação de Loteamento e consequente construção da Creche Municipal, no prédio inscrito no artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões – Mártir e Santo, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 alínea K) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira descritas na PROPOSTA N.º 17/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que o **Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020. -----

1.8 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À EXECUÇÃO DAS OBRAS A PROMOVER PELA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA VILA NEGRA EM PRÉDIO CEDIDO A TÍTULO DE COMODATO:-----

A Câmara, Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----
Aprovar a emissão de declaração que ateste que o Município de Almodôvar, no âmbito do Contrato de Comodato, celebrado no dia 2 de fevereiro de 2011, **autoriza** a Associação dos Cavaleiros da Vila Negra a **executar as obras referidas no despacho n.º 34/PRESIDENTE/2020**, desde que seja dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de controlo prévio de operações urbanística. -----

1.9 - PROPOSTA DE DISTRATE DA ESCRITURA DE DOAÇÃO N.º 1/97, RELATIVA AO PRÉDIO DO ANTIGO TEATRO MUNICIPAL, POR INCUMPRIMENTO, POR PARTE DO DONATÁRIO, DO ÓNUS CONSIGNADO NA REFERIDA ESCRITURA:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a reversão do prédio urbano** sito na Vila de Almodôvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1847/19970616, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 1829 e 2022, que havia sido doado ao Clube Desportivo de Almodôvar, por Escritura de Doação n.º 1/97, celebrada no dia 24 de abril de 1997, com fundamento no facto de não ter sido dado cumprimento, pelo destinatário, ao ónus constante da Escritura de Doação; -----

2.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

3.1 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, NO LOTEAMENTO DA QUINTA DO MONTE REI EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento, Alvará n.º 02/2002, a desenvolver no Loteamento denominado “Quinta do Monte Rei”, em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 24/2019. -----

3.2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a manutenção do interesse** na prestação de serviços por parte do adjudicatário; -----

2.º - **Aprovar a prorrogação do prazo em 32 dias**, para execução da empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----

3.º - **Aprovar, a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.1 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara Municipal, sob Proposta da Senhora Vice-Presidente, **deliberou, Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

4.2 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as participações financeiras, resultante dos encargos com as candidaturas n.º 2020/650.10.103/8 e NIF 190734361, n.º 2020/650.10.103/11 e NIF 114543984, n.º 2020/650.10.103/24 e NIF 196705363, n.º 2020/650.10.103/26 e NIF 183615298, n.º 2020/650.10.103/25 e NIF 214458008, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 07/VICE-PRESIDENTE/2020; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis;-----

3.º - Aprovar que os **encargos** decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 64312, 64300, 64311, 64312 e 64313**, respetivamente.-----

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do Município com NIF 124 370 110; -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 64267**.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.